



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100
E-mail: gabinete.@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

Portaria n. 013/2021
De 12 de Janeiro de 2021.

Dispõe sobre a **NOMEAÇÃO** do **Gestor Municipal do Programa Bolsa Família** e das outras providências;

MIGUEL TOMAZELA, Prefeito do município de Pereiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições constante no Decreto n. 5.209 de 17 de setembro de 2004, que Regulamenta a Lei no 10.836, de 9 de janeiro de 2004, que cria o Programa Bolsa Família e Portaria GM/MDS n. 246, de 20 de maio de 2005, e dá outras providências.

RESOLVE:

Artigo 1. Designar a Sra. **Maria Emilia Sica Camilo**, portador do RG n. 7.612.813-1 e do CPF n. 753.120.268-91 como **Gestora Municipal do Programa Bolsa Família de Pereiras.**

Parágrafo Único:- O Gestor terá as atribuições;

- I. assumir a interlocução entre a prefeitura, o MDS e o estado para a implementação do Bolsa Família e do Cadastro Único. Por isso, o Gestor deve ter poder de decisão, de mobilização de outras instituições e de articulação entre as áreas envolvidas na operação do Programa;
- II. coordenar a relação entre as secretarias de assistência social, educação e saúde para o acompanhamento dos beneficiários do Bolsa Família e a verificação das condicionalidades;
- III. coordenar a execução dos recursos transferidos pelo governo federal para o Programa Bolsa Família nos municípios. Esses recursos estão sendo transferidos do Fundo Nacional de Assistência Social aos fundos de assistência municipal. Assim, o Gestor Municipal do Bolsa Família será o responsável pela aplicação dos recursos financeiros



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100
E-mail: gabinete.@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

do Programa - poderá decidir se o recurso será investido na contratação de pessoal, na capacitação da equipe, na compra de materiais que ajudem no trabalho de manutenção dos dados dos beneficiários locais, dentre outros;

- IV. assumir a interlocução, em nome do município, com os membros da Instância de Controle Social do município, garantindo a eles o acompanhamento e a fiscalização das ações do Programa na comunidade;
- V. coordenar a interlocução com outras secretarias e órgãos vinculados ao próprio governo municipal, do estado e do Governo Federal e, ainda, com entidades não governamentais, com o objetivo de facilitar a implementação de programas complementares para as famílias beneficiárias do Bolsa Família.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a **Portaria n. 16/2018 de 20 de março de 2018**.

Pereiras, 12 de Janeiro de 2021.

Miguel Tomazela
Prefeito Municipal

Registrado e publicado com afixação no lugar de costume nesta Prefeitura Municipal, na data supra.

Nelson da Silva Junior
Chefe de Gabinete